



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE

OTIMIZAR A GESTÃO DOS PROGRAMAS PRONAS/PCD E PRONON

GABRIELA FURTADO NEVES

PROF^a. DR^a MARIA TERESA BUSTAMANTE TEIXEIRA (ORIENTADORA)

1) Apresentação

O Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD) foram instituídos pela Lei nº 12.715/2012, com a finalidade de incentivar ações e serviços desenvolvidos por entidades, associações e fundações privadas sem fins lucrativos, que atuam no campo da oncologia e da pessoa com deficiência. Objetiva, a partir da captação e canalização de recursos ampliar a oferta de serviços e expandir a prestação de serviços médico-assistenciais; apoiar a formação, o treinamento e o aperfeiçoamento de recursos humanos – em todos os níveis; e realizar pesquisas clínicas, epidemiológicas, experimentais e socioantropológicas.

O PRONAS/PCD tem como finalidade empregar os recursos oriundos de Renúncias Fiscais em ações que sejam voltadas para assistência, formação e pesquisa para melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência.

O PRONON tem a finalidade de captar e canalizar recursos para a prevenção e o combate ao câncer, que englobam a promoção da informação, a pesquisa, o rastreamento, o diagnóstico, o tratamento, os cuidados paliativos e a reabilitação referentes às neoplasias malignas e afecções correlatas.

Esta captação de recursos para financiamento do programa é realizada através da parceria entre o Ministério da Saúde e o Ministério da Fazenda, que conjuntamente, definem o valor que será empregado em ações de saúde pública para os usuários do Sistema Único de Saúde. Estes recursos financeiros são oriundos da Renúncia Fiscal de impostos de renda doados por pessoas físicas ou jurídicas que tornam-se parceiras e financiadoras destes projetos.

Desde a criação dos programas em 2012, a área de análise técnica vem trabalhando para suprir as demandas referentes aos projetos. Porém o trabalho de mapeamento de Instituições que atendemos é precária, falta organização referente às pendências da Coordenação em relação aos Programas, o banco de dados com as ações em execução e concluídas é vulnerável, fragilidade no monitoramento e acompanhamento das execuções dos projetos, enfim, são carências que existem e nos têm tornados sensíveis aos olhos dos órgãos de controle, como Controladoria Geral da União (CGU).

Desta forma, este projeto de intervenção pretende tornar nossa área de trabalho mais concisa, organizada, com dados atualizados das ações para o uso, quando necessário, visando otimizar a gestão dos programas PRONAS/PCD e PRONON.

2) Justificativa

A temática sobre o projeto de intervenção surgiu de carências referentes às rotinas profissionais. Sou servidora do Ministério da Saúde, Administradora, trabalho no Departamento de Gestão da Educação na Saúde, na Coordenação Geral de Ações Técnicas, que contribui com o desenvolvimento de programas voltados para áreas de Apoio à Atenção Oncológica e à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência. Nossa área de análise é composta por 03 técnicas, sendo 02 servidoras de nível superior e 01 colaboradora. A área apresenta algumas carências, especialmente referentes ao monitoramento e acompanhamento dos projetos.

A Lei nº 12.715/2012 instituiu o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), onde uma das vertentes é a área de formação, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos, cuja análise de mérito é objeto da coordenação onde trabalho.

O projeto de intervenção surgiu da necessidade diária do trabalho que apresenta vários desafios e situações embaraçosas, com trabalhos pendentes, carência de ações de monitoramento, caracterizando ausência de articulação entre as etapas de monitoramento e avaliação dos programas PRONAS/PCD e PRONON dentro da



Coordenação de Ações Técnicas em Educação na Saúde (CGATES/DEGES/SGTES/MS).

Atualmente a área técnica não vem conseguindo cumprir os prazos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 1.550/14 para as emissões dos Pareceres Técnicos de orientações referentes às análises dos Programas PRONAS/PCD e PRONON. A Portaria menciona prazos variantes conforme o pleito, como por exemplo, 10 dias para emissão de parecer recursal, readequações de planos de trabalho e/ou alteração de prazo de execução; já a análise de projetos novos o prazo é de 40 dias. Desta forma, necessitamos de um projeto de intervenção para organizar nossas demandas, melhor distribuí-las e assim, consigamos cumprir os prazos conforme a norma orientadora.

O projeto de intervenção necessita ser implementado visando minimizar as dificuldades operacionais do cotidiano enfrentado pela área técnica da CGATES/DEGES/SGTES/MS, tornando o trabalho mais flexível e produtivo.

3) Objetivo Geral

- ✓ Otimizar a gestão dos programas PRONAS/PCD e PRONON para reverter em ações qualificadas para o SUS.

4) Objetivos Específicos

- ✓ Criar planilha para monitoramento de fluxo de entrada e saída de documentos, acompanhamento dos processos com o técnico e prazo de análise para não ultrapassar os prazos limitados pela Portaria;
- ✓ Realizar o diagnóstico de situação do andamento dos projetos submetidos e em execução no âmbito dos programas;
- ✓ Levantar dados do período de 2012 a 2018 para construção de um panorama das ações com o número real de ações executadas versus propostas por regiões brasileiras;



- ✓ Traçar cronogramas para visitas para averiguação in loco para monitor e acompanhar as ações das Instituições;
- ✓ Traçar ações para estimular participação de Instituições em áreas com vazio assistencial (Norte, Nordeste e Centro oeste brasileiro);
- ✓ Traçar diretrizes para suprir fragilidades nas etapas dos programas PRONAS/PCD e PRONON segundo as orientações da CGU (Controladoria Geral da União).

5) Metodologia/Detalhamento do projeto

- ✓ Levantamento de dados dos programas no período de 2012 a 2017, identificando: número de projetos submetidos, número de projetos aprovados, número de projetos reprovados, número de projetos executados e em acompanhamento pela área técnica. Esta atividade será desenvolvida por todas as 03 técnicas da área;
- ✓ Utilização de planilhas de monitoramento e avaliação das ações elaborada pela equipe técnica, com anotação de pendências que precisam ser resolvidas e que já se encontram fora dos prazos da Portaria. Esta ação será rotineiramente executada pelas 03 técnicas em conjunto com a agente administrativo da área;
- ✓ Digitalização de todos os processos relacionados à temática PRONAS/PCD e PRONON para inclusão no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) utilizado pelo Governo Federal desde 01/07/2017. Esta ação está sendo realizada pelo apoio administrativo do Departamento sob coordenação da área técnica;
- ✓ Atribuir quais serão as tarefas de cada integrante da equipe para colocar o serviço em dia e encerrar as pendências de análises. Deve ser delimitada pela Coordenadora da equipe;
- ✓ Organizar visitas in loco nas Instituições assistidas pelos Programas. Esta ação está sendo delimitada pela Coordenadora da área;
- ✓ Traçar diretrizes para suprir fragilidades (apontamentos realizados através de Relatório de Auditoria) direcionadas no relatório de orientação da Controladoria Geral da União. Esta ação deverá ser desenvolvida pela Coordenação de Projetos

de Cooperação Nacional (CPCN) juntamente com as áreas técnicas para padronização;

- ✓ Planejar ações voltadas para o acompanhamento dos projetos (recomendações órgãos de controle) através de monitoramento dos projetos mais rigoroso, ações de verificação in loco e orientações mais delimitadas junto às instituições. Esta ação deverá ser desenvolvida pelas 03 técnicas, juntamente com a coordenadora da área e agente administrativa;
- ✓ Promover ações para estimular o preenchimento do vazio assistencial no Brasil (Norte, Nordeste e Centro oeste do Brasil); Desenvolvido pela área técnica no momento da aprovação dos projetos e delimitação dentre os aprovados para atendimento deste quesito que foi apoiado pelo Comitê Gestor dos Programas;
- ✓ Atender às orientações contidas no Relatório da CGU: ausências de verificações in loco dos projetos, monitoramento frágil por parte das áreas técnicas do Ministério da Saúde, falta de “*check list*” nos projetos. A Coordenação de Projetos de Cooperação Nacional (CPCN) deverá propor uma padronização das áreas técnicas envolvidas com os Programas para atendimento da criação do “*check list*” conforme proposto pelo órgão de controle.

6) Resultados Esperados

Através deste projeto almeja-se analisar a relação das parcerias público privado junto aos programas PRONAS/PCD e PRONON, visando fracionar os pontos favoráveis e desfavoráveis desta união, almejando a manutenção da qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Atualmente, com os recursos financeiros restritos as PPP são estratégias alternativas para ampliar as ofertas em saúde pública, mas para tal, é necessário que a Administração Pública desate os nós da burocracia criando um sistema inclusivo, simplificado, com regras mais flexíveis para maior acesso de Instituições, amplificando a concorrência entre os credenciados, diversificando a população atendida pelos Programas, conseqüentemente, melhorando a oferta dos serviços em saúde no País.

A aplicabilidade do projeto de intervenção busca minimizar as arestas do cotidiano de trabalho da área técnica da CGATES/DEGES e assim, proporcionar ações de saúde otimizadas e qualificadas para os usuários do Sistema Único de Saúde no Brasil. Visando um sistema de monitoramento e avaliação constante para dimensionar a empregabilidade das ações propostas por este projeto de intervenção.

Através dos objetivos propostos por este projeto de intervenção, almeja-se um ambiente de trabalho organizado e conciso para oferecer um serviço eficiente, qualificado para a população e melhor qualidade de vida organizacional para a área técnica envolvida.

7) Cronograma

| Item | Atividades | Out/17 | Nov/17 | Dez/17 | Jan/18 | Fev/18 | Mar/18 | Abril/18 |
|------|--|--------|--------|--------|--------|--------|--------|----------|
| 1 | Levantar as pendências referentes aos Programas PRONAS/PRONON | X | X | | | | | |
| 2 | Promoção de ações para estimular o preenchimento do vazão existencial no Brasil (Norte e Nordeste) | X | X | X | | | | |
| 3 | Levantar dados dos programas em 2012, 2015 e 2017 | | X | X | | | | |
| 4 | Organização de visitas in loco nas Instituição assistidas pelos Programas | | X | X | | X | | |
| 5 | Digitalização e inserção dos processos físicos no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) | | | | X | X | X | |
| 6 | Ações acompanhamento e monitoramento de execução dos projetos | X | X | X | X | X | X | X |
| 7 | Traçar diretrizes para suprir fragilidades direcionadas pela CGU | | X | X | X | X | | |
| 8 | Fazer um levantamento das PPP que vêm sendo usadas para desafogar o SUS | | X | X | X | X | | |



8) Orçamento

Para a elaboração do projeto os recursos despendidos têm sido destinados para o cumprimento das visitas técnicas para verificação in loco dos projetos em execução através dos Programas PRONAS/PCD e PRONON.

O custeio da visita técnica tem sido realizado através do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) destinadas para a locomoção e hospedagem de servidores públicos do Poder Executivo. Desta forma, os gastos destinados para a execução do projeto de intervenção já estão compreendidos dentro o orçamento do Departamento.

9) Referências

BRASIL. Decreto nº 7.988/13 de 17 de abril de 2013. **Diário Oficial da União**, 2012; 17, abril.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. **SGTES: políticas e ações/ Ministérios da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.** – 2. ed., ver. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

_____. Portaria GM/MS nº 12.715 de 17 de setembro de 2012. **Diário Oficial da União**, 2012; 17, setembro.

_____. Portaria GM/MS nº 1.550 de 29 de julho de 2014. **Diário Oficial da União**, 2014; 29, julho, seção 1.

MÂNICA, Fernando Borges. Parcerias Público-Privadas no setor da Saúde: um panorama das concessões administrativas no Brasil e no mundo. In: **AVANZA, Clenir Sani; et ali (Org.). Direito da saúde em perspectiva: Judicialização, gestão e acesso.** Vitória: Editora Emescam, 2016. p. 215-252.



MENDES, Áquilas and WEILLER, José Alexandre Buso. **Renúncia fiscal (gasto tributário) em saúde**: repercussões sobre o financiamento do SUS. Saúde debate [online]. 2015, vol.39, n.105, p. 491-505.

MENDES, Eugênio Vilaça. **As redes de atenção à saúde**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. p. 549.

SANTOS, Nelson Rodrigues e Amarante, Paulo Duarte de Carvalho. **Gestão Pública e Relação Público Privado na Saúde**. Rio de Janeiro: Cebes, 2010.